



DECRETO Nº 188 – GAB

***“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
DIA 02 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, O próximo feriado nacional é a Sexta-Feira Santa (Paixão de Cristo), e que cairá no dia 3 de abri.

CONSIDERANDO, que a Quinta-feira Santa não é feriado nacional. Mas é de grande tradição católica, e ainda que não haverá prejuízos aos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 02 de abril quinta-feira.

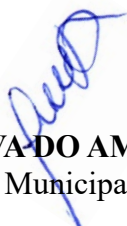
Art. 2º - O Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala prévia.

Parágrafo único - O (a) servidor(a) desta municipalidade, ficam obrigados (as) a comparecerem em seus postos de trabalho se forem convocados por seus superiores imediatos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal